



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
[CNPJ 45.176.153/0001-22](http://CNPJ.45.176.153/0001-22)

Pró-reitoria Estudantil - PRE
Avenida Nove de Julho, 245
Taubaté SP - 12020-200
Tel.: (12) 3625.4154
e-mail.: pre@unitau.br

Cronograma Bolsa 2ª Graduação UNITAU Ingressantes 2023/2

A Bolsa 2ª Graduação UNITAU consiste na concessão de 20% de desconto no 1º semestre de ingresso, nos períodos subsequentes, o desconto será de 15% (quinze por cento) para os alunos do 2º e 3º semestre/período; de 10% (dez por cento) para os alunos do 4º e 5º semestre/período e de 5% (cinco por cento) até a conclusão do curso, não incidindo na matrícula e rematrícula, a ex-alunos UNITAU e/ou graduados em outra Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Essa modalidade de bolsa será concedida aos ingressantes no 2º semestre de 2023, devidamente inscritos e que apresentem as condições específicas a que se destinam os referidos descontos, bem como a documentação necessária para a inscrição e efetivação da matrícula acadêmica. Transferências e trancamentos de matrícula estarão sujeitos à análise pela Pró-reitoria Estudantil para a manutenção dos descontos. Não terão direito ao benefício, os alunos que se matricularem nos cursos de Medicina, Medicina Veterinária, Psicologia integral e Odontologia.

Datas	Cronograma de Atividades
05/09/2023	*Prazo máximo para o aluno matriculado requerer na secretaria virtual a Bolsa 2ª graduação, para a concessão da bolsa a partir de setembro.

Fluxo

1. Candidato realiza matrícula na secretaria do Departamento.
2. Aluno matriculado realiza o requerimento de Bolsa 2ª matrícula na secretaria virtual anexando cópia digitalizada do diploma da 1ª graduação. Caso a 1ª graduação tenha sido concluída na Universidade de Taubaté não é necessário anexar o diploma no requerimento.
3. Dentro do requerimento o aluno declarará estar ciente das condições da bolsa conforme Deliberação Consad 010/2023.
4. A PRE analisará o requerimento e efetuará o lançamento do benefício, respeitando o cronograma acima e as condições da deliberação Consad 010/2023.